



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

PROJETO DE LEI Nº 012/93

De 25.06.93

Reajusta os salários dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, e dá outras providências.

Artigo 1º- - Fica reajustado os salários dos servidores Municipais da Prefeitura de Alcinópolis, em 90% (noventa por cento) sobre o salário vigente em Junho/93.

§ 1º - O reajuste a que se refere o artigo 1º será incorporado ao salário a partir de 1º de Julho de 1993; e abrangerá, também as vantagens e gratificações.

Artigo 2º- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e fixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 25 de Junho de 1993.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO

Prefeito Municipal